



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 05.08.2013**

Pauta trancada por força do § 4º do Art. 208 do Regimento Interno, combinado com o § 6º do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

Secretário:

Em discussão e votação o **Veto Total** n. **019/2013**, de autoria do Executivo Municipal, ao Projeto de Lei n° **178/2011**, de autoria do **Vereador Amauri Colares**, que “**DISPÕE** sobre obras paralisadas por mais de 120 (cento e vinte) dias em imóveis ou em ruínas e dá outras providências”.

Parecer da 2ª Comissão: Favorável ao Veto.

Presidente

Em discussão única.

Secretário:

Em discussão e votação o **Veto Total** n. **020/2013**, de autoria do Executivo Municipal, ao Projeto de Lei n° **205/2011**, de autoria da **Vereadora Socorro Sampaio**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade do uso de aparelho sensor de vazamento de gás e dá outras providências”.

Parecer da 2ª Comissão: Favorável ao Veto.

Presidente

Em discussão única.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres das Comissões 2ª e 3ª favoráveis ao Decreto Legislativo nº **016/2013**, de autoria da **Mesa Diretora**, que “**APROVA** a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manaus, exercício de 2004 de responsabilidade dos Prefeitos Alfredo Pereira do Nascimento e Luiz Alberto Carijó de Gozstonyi”.

Art. 1º Fica aprovada, na forma do art. 23, inciso V da Lei Orgânica do Município de Manaus e art. 148, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manaus, exercício 2004, de responsabilidade dos prefeitos Alfredo Pereira do Nascimento e Luiz Alberto Carijó de Gostonyi.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado. Promulgação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria da **Vereadora Vilma Queiroz**, que “**INSTITUI** a Semana de Prevenção a Queimaduras no município de Manaus a ser realizada anualmente na primeira semana de junho e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção às Queimaduras, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de junho.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **272/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria da **Vereadora Vilma Queiroz**, que “**INSTITUI** a implantação de placas em Braille para identificar vias públicas situadas no perímetro central do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica autorizada implantação de placas em Braille para que as vias públicas possam ser melhor identificada pelos deficientes visuais.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **273/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria da **Vereadora Vilma Queiroz**, que “**DISPÕE** sobre a implantação de dispositivos para instalação de equipamentos de telefonia destinado ao uso de pessoas portadoras de deficiência auditiva, deficiência da fala e surdas, em edificações que especifica localizada no município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º - Em todas as edificações públicas e privadas onde haja acesso público deverão se implantados dispositivos que possibilitem a instalação de equipamentos de telefonia para pessoas portadoras de deficiência auditiva, deficiência da fala e surdas.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **274/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria da **Vereadora Vilma Queiroz**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da reserva de mesas e cadeiras para pessoas com necessidades especiais mobilidade reduzida em eventos públicos, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da reserva de mesas com cadeiras às pessoas com necessidades especiais e mobilidade reduzida em estabelecimento e eventos públicos.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **275/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria da **Vereadora Vilma Queiroz**, que “**INSTITUI** a Regularização Fundiária no Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º - Os parcelamentos irregulares do solo para fins urbanas, existentes no município de Manaus, poderão ser objeto de regularização fundiária sustentável de interesse social ou específico, desde que obedecidos os critérios fixados nesta Lei e na legislação estadual e federal, no que for pertinente.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **276/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria da **Vereadora Vilma Queiroz**, que “**INSTITUI** a implantação do Jardim Sensorial, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída a implantação, no Parque Municipal do Mindu, do Jardim Sensorial, tendo como objetivo possibilitar às pessoas portadoras de deficiências visuais a apreciação, pela forma, textura, tamanho e cheiro, de diferentes espécies de planta.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **277/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Professor Bibiano**, que “**DISPÕE** sobre a isenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN para o serviço de transporte público coletivo urbano de pessoas por ônibus, inserido no subitem 16.01 da Lista de serviço que integra o Anexo Único da Lei nº 714, de 30 de outubro de 2003”.

Art. 1º - Fica isento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer natureza – ISSQN, o serviço de transporte público coletivo urbano de pessoas por ônibus, inserido no subitem 16.01 da Lista de Serviços que integram o Anexo Único da Lei nº 714, de 30 de outubro de 2003.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **279/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Reizo Castelo Branco**, que “**DISPÕE** sobre o atendimento educacional especializado aos alunos identificados com “altas habilidades ou superdotados” no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1º - O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação em atendimento ao dispositivo no inciso II do artigo 59 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, fornecerá educação especializada aos alunos com altas habilidades ou superdotados, matriculados na rede de ensino da cidade de Manaus.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **280/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Emenda à Loman, de autoria do **Vereador Isaac Tayah**, que “**ACRESCENTA** o § 4º ao artigo 181 da Lei Orgânica do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º. O artigo 181 da Lei Orgânica do Município de Manaus passa a ter o § 4º, com a seguinte redação:

“§ 4º. As empresas Concessionárias de Serviço Público de Transportes Coletivos deverão encaminhar ao Poder Concedente, até o dia 15 de cada mês, os seguintes documentos:

a – cópia do Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados);

b – cópia de Extrato de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c – cópia de Extrato do Recolhimento do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).”.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **026/2013** e vai à Comissão Especial da Loman.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **197/2013**, de autoria do **Vereador Rosivaldo Cordovil**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de divulgação de editais de concursos públicos impressos em *Braille*”.

Art. 1º Os órgãos e entidades da administração municipal, direta e indireta, quando da realização de concursos públicos para a ocupação de cargos e empregos públicos, e desde que haja compatibilidade entre a deficiência visual e as funções do cargo ou emprego a ser provido, divulgarão, obrigatoriamente, no sistema de escrita em relevo Anagliptografia para leitura braille os respectivos editais de seleção, bem como os respectivos gabaritos das provas realizadas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **167/2013**, de autoria do Vereador **Sildomar Abtibol**, que “**RECONHECE** oficialmente, no âmbito do município de Manaus, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente, a linguagem gestual codificada na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS”.

Art. 1º - Fica reconhecida oficialmente, pelo município de Manaus, a linguagem gestual codificada na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e outros recursos de expressão a ela associados, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **035/2013**, de autoria do **Vereador David Reis**, que “**DISPÕE** que todos os estabelecimentos comerciais, com ambiente fechado e edificações de uso coletivo sejam obrigados a promover atendimento de primeiros socorros e dá outras providências”.

Art. 1º Ficam obrigadas danceterias, boates, casas noturnas e outros estabelecimentos de ambientes fechados que promovam eventos com grande concentração de públicos, ter em suas dependências profissionais com Curso de Primeiros Socorros.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.